

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 65, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o estágio de estudantes nos órgãos do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, e dá outras providências. O PREFEITO DE SALGADO FILHO. Faça saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a realização de estágio curricular de alunos que estejam: I - cursando Licenciatura Plena em Pedagogia, em qualquer período do curso, desde que o termo de compromisso de estágio seja aceito pela Instituição de Ensino a qual o candidato esteja vinculado; II - cursando Pós-Graduação (especialização) em áreas relacionadas à Educação, na qual a especialização será analisada pelas partes: Centro de Integração de Estudante, Instituição de Ensino e a Concedente Prefeitura Municipal de Salgado Filho para efetivação ou não do contrato; III - cursando ensino superior nas áreas relacionadas à saúde ou administração, em qualquer período do curso, desde que o termo de compromisso de estágio seja aceito pela Instituição de Ensino a qual o candidato esteja vinculado. Parágrafo único. Para a consecução do disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar convênio com as Instituições de Ensino a fim de operacionalizar o Estágio de Estudantes, conforme preceitua o artigo 5º da Lei 11.788/2008.

Art. 2º Na hipótese de estágio não obrigatório para estudantes do ensino superior, fica estabelecido os seguintes valores para a bolsa auxílio como contraprestação pelo trabalho desenvolvido: I - o valor de R\$ 1030,00 (um mil e trinta reais), a título de bolsa-auxílio como forma de contraprestação à jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais; II - o valor de 606,00 (seiscentos e seis reais), a título de bolsa-auxílio como forma de contraprestação à jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, 20 (vinte) horas semanais; Parágrafo único: O valor da bolsa-auxílio será reajustado anualmente aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no ano anterior. Art. 3º Além da bolsa-auxílio, será concedido ao estudante em estágio não obrigatório auxílio-transporte no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), a ser corrigido anualmente pelo INPC ou outro índice que vier a substituí-lo. Art. 4º A oferta das vagas de estágio não obrigatório observará as previsões financeiras e orçamentárias e deverá ser divulgada por edital que especificará os critérios de participação e de seleção, assegurada a isonomia no tratamento dos candidatos. Art. 5º A realização de estágio curricular obrigatório dependerá da aprovação do Secretário Municipal e da existência de servidor apto à supervisão do estágio.

Art. 6º Aos estudantes de estágio obrigatório e não obrigatório serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, bem como as regulamentações posteriores estabelecidas pelo Governo Federal. Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias. Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 08, de 06 de fevereiro de 2019. Salgado Filho, 14 de dezembro de 2022. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 106/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de obra de engenharia de GALERIA PLUVIAL, BOCAS DE LOBOS e CAIXAS DE INSPEÇÃO, na Rua Edegard Galvani. Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for bocas de lobo and caixas de inspeção.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE FORNAZARI DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 48.328.902/0001-88; Representante: BRUNO HENRIQUE FORNAZARI DE OLIVEIRA - CPF nº 103.190.689-43; OBJETO: Contratação de Profissionais para ministrar aulas de Futebol, Voleibol, e Zumba, para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. VALOR TOTAL: R\$ 21.684,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 06/12/2023. Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: EDAIANE DA SILVA - CNPJ Nº 48.477.157/0001-39

Representante: EDAIANE DA SILVA - CPF nº 078.290.469-64; OBJETO: Contratação de Profissionais para ministrar aulas de Futebol, Voleibol, e Zumba, para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.. VALOR TOTAL: R\$ 28.755,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 06/12/2023; Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: WALTER MATEUS AMPESSAN PIVA - CNPJ Nº 19.382.648/0001-06; Representante: WALTER MATEUS AMPESSAN PIVA - CPF nº 045.440.959-13; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos carimbos, a fim de atender as necessidades das Secretarias do município. VALOR TOTAL: R\$ 125.515,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Quinze Reais). VIGÊNCIA: 12/12/2023. Santo Antonio do Sudoeste, em 13/12/2022. - RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022 - Processo nº 1074/2022. Objeto: Contratação de Profissionais para ministrar aulas de Futebol, Voleibol, e Zumba, para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA

Table with columns: Vencedores, Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Lists instructors for football, volleyball, and zumba.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/12/2022. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022 - Processo nº 1096/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos carimbos, a fim de atender as necessidades das Secretarias do município - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA

Table with columns: Vencedores, Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Lists various types of ink refills and stamps.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/12/2022. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ELIANE DA SILVA GARCIA - CNPJ Nº 48.477.114/0001-53. Representante: ELIANE DA SILVA GARCIA - CPF nº 006.581.280-86. OBJETO: Contratação de Profissionais para ministrar aulas de Futebol, Voleibol, e Zumba, para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. VALOR TOTAL: R\$ 27.225,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 06/12/2023. Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: JUNIOR DO NASCIMENTO - CNPJ Nº 48.328.734/0001-20. Representante: JUNIOR DO NASCIMENTO - CPF nº 048.923.159-40. OBJETO: Contratação de Profissionais para ministrar aulas de Futebol, Voleibol, e Zumba, para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. VALOR TOTAL: R\$ 7.644,00 (Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 06/12/2023. Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: PLINIO HENRIQUE ALVES - CNPJ Nº 48.328.788/0001-96. Representante: PLINIO HENRIQUE ALVES - CPF nº 041.375.341-79. OBJETO: Contratação de Profissionais para ministrar aulas de Futebol, Voleibol, e Zumba, para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. VALOR TOTAL: R\$ 7.644,00 (Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 06/12/2023. Santo Antonio do Sudoeste, em 07/12/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Abertura do Natal Luz e Show de Aniversário. Comemoração aos 27 anos de Emancipação Política Administrativa de Bela Vista da Caroba. 20 de Dezembro | Início às 19h30min. O Show de Natal iniciará com o espetáculo "Então é Natal", chegada do Papai Noel, entrega de cestas para as crianças e show de fogos de artifício. Logo após, no estádio Municipal, haverá show com a Banda Barbarella. Includes images of the band and a Christmas scene.